



RESOLUÇÃO N.º 011/COMID/2024.

Aprova a inscrição do projeto Pixurum nas comunidades: arte, cultura e celebração da vida, no Conselho Municipal do Idoso-COMID, que será desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social.

O **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO-COMID**, do município de Lages, através da Mesa Diretora, reunida no dia 07/03/2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei Complementar n.º 160/2001 e resolução nº 021/2023;

CONSIDERANDO:

- 1- A Lei Complementar nº 160/2001 no Art.1º, a política municipal do idoso tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade;
- 2- A Resolução nº 021/2023 que dispõe sobre a inscrição de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), organizações governamentais e não governamentais sem fins lucrativos, de seus programas, projetos e serviços junto ao Conselho Municipal do Idoso-COMID, estabelece critérios para a fiscalização das organizações cadastradas e revoga a resolução nº012/2018 do Conselho Municipal do Idoso-COMID;
- 3-Que a Secretaria de Assistência Social vai participar do Edital de Seleção Pública para Termo de Convênio no 002/2023, com proposta para o Fundo Estadual do Idoso – FEI-SC;
- 4-O objeto do projeto que é adquirir ônibus de 33 lugares e contratar organização da sociedade civil para promoção de atividades de arte e cultura em 03 territórios do município de Lages, compreendendo integração, intercâmbio, construção coletiva e a produção partilhada de saberes e fazeres das pessoas idosas por meio de vivências de biodança e tradição oral, utilizando-se como ferramentas pedagógicas o audiovisual, as artes visuais, o teatro e a fruição artística e cultural.
- 5-O parecer da Mesa Diretora em análise ao ofício nº 008/FEPS;





Conselho Municipal do Idoso
Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLVE:

Art.1º Aprovar "ad referendum" a inscrição do projeto Pixurum nas comunidades: arte, cultura e celebração da vida, no Conselho Municipal do Idoso-COMID, que será desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social, com inscrição nº 016, com validade até 07/03/2026.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 07 de março de 2024.

Ivandra S. V. de Quadra
Ivandra Semioni Vieira de Quadra
Presidente do COMID



Rua Castro Alves, 23 Centro CEP 88501-210
Fone: (49) 3019-7460 conselhosmunicipais@lages.sc.gov.br